



PORTARIA Nº 086 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede adicional trintenário ao Servidor Municipal, na forma do art. 120 da Lei Municipal Complementar nº 1.007, de 2007”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido;

CONSIDERANDO que o servidor completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, conforme documentação e Requerimento arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de 10% sobre a remuneração ao Sr. PAULO ROBERTO CUNHA DE ARAÚJO, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula funcional nº 173, lotado no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 18 de Outubro de 2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Outubro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO-MG.

PAULO ROBERTO CUNHA DE ARAÚJO, Mat. 173, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado à R. DJALMA DIRCEU DE CASTRO, nº 138, bairro Lauro Fontoura, nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

I - O requerente é servidor público desde 01/11/1994, efetivado através de Concurso Público, tomando posse como Farmacêutico Bioquímico, cargo que ocupa até a presente data.

II - O Decreto Municipal 007 de 17/02/2009, enquadrou todos os servidores municipais no regime estatutário, ficando subordinados à Lei Complementar nº 1.007/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido.

III - O referido Estatuto dispõe:


Art. 120 - (....)
(....)

Inciso 3º - Ao completar (30) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, o servidor efetivo fará jus ao adicional trintenário, uma única vez, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.

ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o adicional trintenário no valor de 10% do vencimento base.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 18 de Outubro de 2023.


PAULO ROBERTO CUNHA DE ARAÚJO
Mat. 173

18/10/23






VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18E4-D510-E3C1-C9F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 18/10/2023 15:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 19/10/2023 16:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/18E4-D510-E3C1-C9F5>